



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Apresentado
Lei 376
Proj. 28/62

PROJETO DE LEI N.º...

"Abre crédito especial".

A Câmara Municipal de Nova Lima decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Sr. ANTONIO DE PAULA SANTOS uma indenização de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), pela perda de 4 bois de sua propriedade mortos por um fio da rede elétrica da Municipalidade que rebentou.

Art. 2º - Para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, ...dede 1962.

Prefeito Municipal.

Secretário.